



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 75/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/05/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Blenda Cristina Costa Araujo, Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 22/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME TIPOS DE EXAMES ESPECIFICADOS E TIPIFICADOS NA TABELA EM ANEXO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. , nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAS E CLINICOS LTDA; C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, estabelecida à TRAV. CARVALHINHO, Nº 136, SALA 07, CENTRO, Pedreiras MA, representada neste ato pelo Sr(a)

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº20250108: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 22/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME TIPOS DE EXAMES ESPECIFICADOS E TIPIFICADOS NA TABELA EM ANEXO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA DE ACORDO COM



LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLICEMIA EM JEJUM	SERVIÇO	500	5,000	2.500,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	250	5,000	1.250,00
3	LIPIDOGRAMA	SERVIÇO	500	10,990	5.495,00
4	HEMOGLOBINA GLICADA	SERVIÇO	500	13,740	6.870,00
5	FERRO	SERVIÇO	200	7,000	1.400,00
6	FERRITINA	SERVIÇO	200	10,000	2.000,00
7	TGO	SERVIÇO	350	5,000	1.750,00
8	TGP	SERVIÇO	350	5,000	1.750,00
9	FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	200	5,000	1.000,00
10	GGT	SERVIÇO	250	5,000	1.250,00
11	URÉIA	SERVIÇO	350	3,890	1.361,50
12	CREATININA	SERVIÇO	350	4,850	1.697,50
13	SÓDIO	SERVIÇO	200	3,890	778,00
14	POTÁSSIO	SERVIÇO	150	2,470	370,50
15	FÓSFORO	SERVIÇO	150	4,670	700,50
16	TSH	SERVIÇO	200	10,000	2.000,00
17	T4 TOTAL	SERVIÇO	200	9,460	1.892,00
18	T3 TOTAL	SERVIÇO	200	10,080	2.016,00
19	T4 LIVRE	SERVIÇO	200	10,000	2.000,00
20	T3 LIVRE	SERVIÇO	200	10,000	2.000,00
21	COAGULOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	250	16,400	4.100,00
22	TIPAGEM SANGÜÍNEA	SERVIÇO	250	5,000	1.250,00
23	EAS	SERVIÇO	500	4,930	2.465,00
24	EPF	SERVIÇO	375	4,350	1.631,25
25	TOXOPLASMOSE IGG/IGM	SERVIÇO	200	18,000	3.600,00
26	CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM	SERVIÇO	200	15,400	3.080,00
27	RUBÉOLA IGG/IGM	SERVIÇO	200	18,000	3.600,00
28	ESTRADIOL	SERVIÇO	200	12,460	2.492,00
29	PROLACTINA	SERVIÇO	200	10,310	2.062,00
30	PSA TOTAL E LIVRE	SERVIÇO	200	19,200	3.840,00
31	FSH	SERVIÇO	200	10,000	2.000,00
32	LH	SERVIÇO	200	10,000	2.000,00
33	TESTOSTERONA TOTAL	SERVIÇO	200	12,890	2.578,00
34	TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	200	16,010	3.202,00
35	PROLACTINA COM PESQUISA DE MACROPROLACTINA	SERVIÇO	20	33,420	668,40
36	MICROALBUMINÚRIA ISOLADA	SERVIÇO	50	9,790	489,50
37	RELAÇÃO AOBUMINA/CREATININA	SERVIÇO	50	15,000	750,00
38	PROGESTERONA	SERVIÇO	200	16,590	3.318,00
39	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	SERVIÇO	200	5,000	1.000,00
40	PEPTÍDIO C	SERVIÇO	100	26,310	2.631,00
41	INSULINA BASAL	SERVIÇO	200	13,000	2.600,00
42	VITAMINA B12	SERVIÇO	300	22,100	6.630,00
43	ÁCIDO FÓLICO	SERVIÇO	200	22,000	4.400,00
44	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	200	5,000	1.000,00
45	VITAMINA D	SERVIÇO	300	41,350	12.405,00
46	PTH	SERVIÇO	100	30,000	3.000,00
47	ANTI TPO	SERVIÇO	100	33,820	3.382,00
48	TRAB	SERVIÇO	100	39,500	3.950,00
49	ANTI TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	100	22,890	2.289,00
50	CORTISOL BASAL	SERVIÇO	200	11,750	2.350,00
51	ACTH	SERVIÇO	100	30,000	3.000,00
52	IGF-1	SERVIÇO	100	34,940	3.494,00
53	BETA HCG	SERVIÇO	100	12,000	1.200,00

54	ALBUMINA	SERVIÇO	100	5,000	500,00
55	CLEARANCE DE CREATININA	SERVIÇO	100	9,600	960,00
56	RETICULÓCITOS	SERVIÇO	50	9,400	470,00
57	FATOR REUMATÓIDE	SERVIÇO	50	5,000	250,00
58	ÁCIDO ÚRICO	SERVIÇO	100	3,000	300,00
59	AMILASE	SERVIÇO	100	5,010	501,00
60	LIPASE	SERVIÇO	100	7,000	700,00
61	CLORETO	SERVIÇO	200	4,460	892,00
62	DESIDROGENASE LÁCTICA	SERVIÇO	50	5,470	273,50
63	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	SERVIÇO	100	4,380	438,00
64	MAGNÉSIO	SERVIÇO	200	4,710	942,00
65	PROTEÍNA C REATIVA	SERVIÇO	300	7,000	2.100,00
66	TROPONINA	SERVIÇO	100	9,310	931,00
67	HBSAG	SERVIÇO	200	15,000	3.000,00
68	HCV	SERVIÇO	200	18,780	3.756,00
69	HIV	SERVIÇO	200	12,990	2.598,00
70	FAN	SERVIÇO	100	18,240	1.824,00
71	D DÍMERO	SERVIÇO	50	66,580	3.329,00
72	UROCULTURA	SERVIÇO	100	35,000	3.500,00

VALOR TOTAL R\$ 163.802,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os

licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;

II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as



obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 22.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará chamada pública para credenciamento e seleção de imóveis para locação, destinados às Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal da Mulher, visando atender às necessidades administrativas e operacionais dessas pastas. A locação será realizada conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos anexos do edital. Data e Local para Entrega da Documentação/Propostas: A partir de 07 de maio de 2025, às 08:30 horas, até 29 de maio de 2025, às 17:00 horas. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico : <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações: Podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail : licitacao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br



LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025 e demais normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 06 de maio de 2025. Secretaria Municipal da Mulher - Responsável: Francisca Carvalho Araújo de Sousa e Leandro da Silva Oliveira - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO Nº 07.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS E ESTRUTURAIS ASSIM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250099. VALOR TOTAL: R\$ 219.341,73 (duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 219.341,73. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA.

ORIGEM: PREGÃO Nº 16.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): A S CONSULTEC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de

2025. CONTRATO Nº: 20250121. VALOR TOTAL: R\$ 3.143.524,80 (três milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 3.143.524,80. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250122. VALOR TOTAL: R\$ 2.065.200,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil, duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 2.065.200,00. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 17.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC. CONTRATADA(O): SERVICON SERVICOS E CONSTRUCÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250125. VALOR TOTAL: R\$ 799.500,00 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.041220440.2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 799.500,00 - Elias Luis De Carvalho Bisneto - Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária E Abastecimento.

ORIGEM: PREGÃO Nº 23.2025 PE. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): ZAV DISTRIBUIDORA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O



FORNECIMENTO DE PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2025. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250124. VALOR TOTAL: R\$ 187.380,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.082440137.2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 187.380,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 02.2025 - EDUC. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA(O): JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 31 de Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250062. VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0401.121220037.2.009 Manut. e Funcion. da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 240.000,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): JOAO LUIS DE CARVALHO SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 31 de Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250063. VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123650231.2.023 Manut. do Ens. Infantil - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 32.400,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): ANGELA

MARIA ALVES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 31 de Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250064. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): MARIA CELIA VITURINO MOTA CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 31 de Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250065. VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 32.400,00. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): ELINALVA SILVA ALENCAR. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 31 de Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250066. VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 48.000,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): ANTONIO TORRES RAMOS. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 31 de Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250067. VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123650231.2.023 Manut. do Ens. Infantil - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 39.600,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): CLEA RIBEIRO DE OLIVEIRA FEITOSA. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 31 de



Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250068. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 02.2025 - ASSIS. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEIS DESTINADOS A ABRIGAR INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL(CREAS), DO CONSELHO TUTELAR, DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA, DO PROGRAMA DO LEITE E DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE DE FORMA PARCELADA, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): JAKLINE CAMPOS DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 07 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250076. VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.082440137.2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 32.400,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): CLARYSSE CARVALHÊDO SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 07 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250077. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.054 Manut. e funci do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): MARIA LUCIA DIAS DE LIMA SILVA. DATA DA

ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 07 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250078. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.081220137.4.248 Manut. e Funcionamento do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): AMARENA DO VALE SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025 a 07 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250079. VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082410137.2.050 Manut. e Func. do Centro de Convivência do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 79.200,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): VALERIA DE SOUSA MONTEIRO PEREIRA. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2025 a 07 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250080. VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.058 Manut. e Func. do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 48.000,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): ELIEZER OLIVEIRA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2025 a 07 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250081. VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.058 Manut. e Func. do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 15.600,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.



ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 02.2025 - SAUDE. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEIS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): LAIANE DA CONCEIÇÃO BEZERRA DO NASCIMENTO. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2025 a 02 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250082. VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.030 Manutenção. e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 38.400,00. BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): ANDRESSA SABRINE DA SILVA LIMA ALENCAR. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2025 a 07 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250083. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103040171.2.040 Manut. e Func. da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00. BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): VILMAR CAMPOS ALMEIDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2025 a 02 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250084. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.030 Manutenção. e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 36.000,00. BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): ADGERSON LIMA DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2025 a 02 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250085. VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil, quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.030 Manutenção. e Funcionamento do Fundo Municipal

de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 80.400,00. BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): ADRIANA EUGENIO SILVA. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2025 a 07 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250086. VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.101220037.2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 79.200,00. BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): FLAVIANE DE SOUSA LIMA. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2025. VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2025 a 07 de Abril de 2026. CONTRATO Nº: 20250087. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.030 Manutenção. e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00. BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

